

EDITAL

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/1971, e em conformidade com o disposto na Resolução CFP nº. 007/2004 e na Resolução CFP nº. 011/2019, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Disciplinar Ético CRP 16 nº 010/2022, torna pública a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à psicóloga **NAILÊ PEREIRA GOEIS**, inscrita neste Conselho sob o número CRP16/4687, nos termos do Art. 147 do Código de Processamento Disciplinar - Resolução CFP 11/2019, por infração aos seguintes dispositivos: 1) Código de Ética Profissional do Psicólogo – Resolução CFP nº. 010/2005 em seus Princípios Fundamentais V, VI e VII, art.1º alínea “b” e “c”, e art. 2º, alínea “g” e “k”; 2) Resolução CFP 006/2019 no art. 3º, no § 3º do art. 4º, no art. 5º, nos §1º, 3º e 4º, e no art.17; e 3) Resolução CFP 008/2010 no art.10, inciso I.

A presente publicação é realizada nos termos do Art. 147, parágrafo único do Código de Processamento Disciplinar – Resolução CFP nº 011/2019.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2025.

ISABELE SANTOS ELEOTÉRIO
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região